



CARTA CONVITE

Distrito Federal-DF, 24 de março de 2023.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de **consultoria especializada** para planejamento, moderação/facilitação e relatoria da **1ª e 2ª Oficinas de Monitoria e da Oficina de Elaboração de Indicadores e Metas do Plano de Ação Nacional para a Conservação da Flora Endêmica Ameaçada de Extinção do Estado do Rio de Janeiro - PAN Flora Endêmica RJ**, no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

No estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade através da Superintendência de Conservação (SUPCON/SEAS) e o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio

de Janeiro, por meio do seu Centro Nacional de Conservação da Flora (CNCFlora/JBRJ), estão entre as instituições executoras do Projeto Pró-Espécies, formando o Núcleo Operacional para a implementação do Plano de Ação Nacional para a Conservação da Flora Endêmica Ameaçada de Extinção do Estado do Rio de Janeiro - PAN Flora Endêmica RJ. O PAN Flora Endêmica RJ é reconhecido e aprovado pela Resolução SEAS nº 21 de 19 de junho de 2019 e visa melhorar o estado de conservação da rica, exclusiva e ameaçada flora fluminense (Resolução CONEMA nº 80 de 24 de maio de 2018).

Visando a sua melhoria contínua na execução e para o acompanhamento do alcance dos produtos propostos na Matriz de Planejamento do PAN Flora Endêmica RJ, monitorias precisam ser realizadas periodicamente. O objetivo dessas oficinas é verificar o andamento da implementação das ações e a entrega dos produtos definidos no PAN, bem como realizar ajustes necessários ao planejamento. Além disso, é importante definir indicadores e metas para os objetivos do PAN, para que o alcance dos resultados seja avaliado durante a execução e ao final do plano. Para tal, espera-se que a consultoria contratada por meio desta Carta Convite realize o planejamento, a execução e a relatoria da 1ª e 2ª Oficinas de Monitoria presenciais, bem como da Oficina de Elaboração de Indicadores e Metas (virtual, caso necessário) do PAN Flora Endêmica RJ, apresentando todos os documentos necessários para a realização das Oficinas.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta consultoria deverá ser do tipo **Pessoa Jurídica**.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

- 2) Cartão CNPJ da Empresa;
- 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 9) Atestados de Capacidade Técnica;
- 10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a **contratação de consultoria especializada Pessoa Jurídica para assessorar a SEAS-RJ e o JBRJ na realização de oficinas para o monitoramento do PAN Flora Endêmica RJ**, incluindo o planejamento, a moderação/facilitação e a relatoria da 1ª e 2ª Oficina de Monitoria (presencial) e da Oficina de Elaboração de Indicadores e Metas (virtual, caso necessário).

4. Escopo do trabalho

O PAN Flora Endêmica RJ tem como Objetivo Geral “Mitigar os impactos diretos e indiretos sobre as espécies endêmicas ameaçadas do Rio de Janeiro, aumentar o conhecimento sobre essa flora e melhorar seu estado de conservação”. As suas ações foram propostas para serem específicas, mensuráveis, atingíveis, realísticas e exequíveis no período de 5 anos de sua vigência. Direta ou indiretamente, a execução dessas ações contribui para melhorar o estado de conservação das 513 espécies da flora endêmica ameaçadas de extinção e seus habitats. As ações de conservação estão organizadas em “transversais” (AT =ação transversal), ou seja, que têm aplicação e impacto na flora endêmica ameaçada em todo o estado do Rio de Janeiro; e em “específicas”, que estão direcionadas para cada uma das nove Regiões Hidrográficas do Rio de Janeiro (ARH = ação para região hidrográfica). A Matriz de Planejamento do PAN Flora Endêmica RJ está disponível no link: <https://dspace.jbrj.gov.br/jspui/handle/doc/93>. Todas as ações de conservação definidas foram direcionadas para o alcance das quatro Metas a seguir:

- Meta 1: Formular e fortalecer políticas públicas para o manejo e a conservação de espécies endêmicas ameaçadas de extinção do estado do Rio de Janeiro.
- Meta 2: Desenvolver capacidades humanas e institucionais e incentivar a conscientização para a conservação das espécies ameaçadas de extinção endêmicas do estado do Rio de Janeiro.

- Meta 3: Desenvolver pesquisas sobre as espécies endêmicas ameaçadas de extinção e sobre os impactos dos vetores de pressão que incidem nas populações dessas espécies.
- Meta 4: Realizar ações diretas ou indiretas para o manejo de populações de espécies ameaçadas de extinção endêmicas do estado do Rio de Janeiro e seus habitats.

5. Especificações

Será necessária a **realização das Oficinas de Monitorias (presencial – dois dias) e de Elaboração de Indicadores e Metas (virtual – dois dias) do PAN Flora Endêmica RJ**, com os membros do Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) e convidados, **totalizando cerca de 25 participantes**.

A contratada será responsável pelo planejamento, condução, moderação, facilitação e relatoria das oficinas, além da entrega dos resultados sistematizados.

a. Atividades a serem desenvolvidas:

- Apresentar proposta metodológica e ferramental para a realização das Oficinas de Monitoria, incluindo a atualização da Matriz de Planejamento e o preenchimento da Matriz de Monitoria, levando em consideração as características e tamanho do público-alvo;
- Apresentar proposta metodológica e ferramental para a realização da Oficina de Elaboração de Indicadores e Metas (virtual, caso necessário), levando em consideração as características e tamanho do público-alvo;
- Organizar dados e informações necessárias para o monitoramento do PAN, incluindo a revisão/sistematização de dados e produtos gerados em etapas anteriores, a produção e envio de e-mails (convites/lembretes/resumos/atividades) e mobilização dos participantes, além de organizar e acompanhar a rodada virtual das Matrizes;
- Planejar, moderar, facilitar as reuniões, garantindo a participação efetiva dos presentes e respeitando o horário estabelecido na programação;
- Fazer a relatoria, junto com registros gráficos, dos debates ocorridos nas oficinas, incluindo o registro fotográfico do evento;
- Participar de reuniões virtuais para o alinhamento com a equipe do Núcleo Operacional responsável por coordenar a atividade sempre que necessário.

b. Especificações dos produtos/Forma de apresentação da entrega:

- Entregar relatório, no formato *.doc e *.pdf, contendo: i) apresentação (informações gerais sobre datas; objetivo da oficina; nome do PAN; nº de instituições e participantes; breve contexto no qual a oficina foi realizada), ii) fio lógico e programação cumprida (descrevendo os momentos de trabalho; dinâmicas de facilitação utilizada e programação cumprida), iii) produtos das oficinas (Monitoria - Matriz de Planejamento atualizada anexada, em formato

*.xls, encaminhamentos da oficina; Indicadores - anexo da Matriz de Indicadores e Metas, em formato *.xls, encaminhamentos da oficina), iv) avaliação dos participantes (questionário virtual), v) considerações finais, vi) lista diária de participantes da oficina, vii) fotos das oficinas;

- Entregar arquivos fotográficos e gravações (se houver) da oficina.

c. Materiais disponibilizados para a execução da atividade:

- A proponente deverá apresentar proposta metodológica para realização das Oficinas de Monitoria e de Elaboração de Indicadores e Metas, levando em consideração as metodologias já aplicadas pelo JBRJ na elaboração de Planos de Ação Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção. Recomenda-se também a leitura do “PAN: Elabore – Monitore –Avalie: Guia para a gestão de planos de ação nacional para a conservação das espécies ameaçadas de extinção”, disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-plano-de-acao-ARQUIVO/00-saiba-mais/PAN_-_elabore_-_monitore_-_avale_2018-v2.pdf. Os modelos das Matrizes de Monitoria e de Indicadores e Metas, bem como a identidade do PAN serão fornecidos pelo JBRJ.
- A proponente deverá disponibilizar a plataforma e ferramentas para reuniões e atividades virtuais e assíncronas (casa haja necessidade).

d. Plataforma

- A proponente poderá utilizar diferentes plataformas para a realização das reuniões, exceto Microsoft Teams.

NOTA: O WWF-Brasil, o Projeto Pró-Espécies e os Beneficiários estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada deverá garantir a autorização das pessoas físicas. A Contratada deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização.

6. Período de trabalho

O período de trabalho será aproximadamente oito meses (abril a novembro de 2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Período para realização
1	Reunião por videoconferência de apresentação e validação do Plano de Trabalho e alinhamento das atividades com a equipe técnica.	5 dias
2	Planejamento da 1ª Oficina de Monitoria (presencial) e da Oficina de Elaboração de Indicadores e Metas (virtual, caso necessário) do PAN (definição do Fio Lógico, metodologia, ferramentas etc.).	10 dias
3	Sistematização e compilação de dados/informações e material de apoio para as oficinas, envio de e-mail convite, rodada virtual para preenchimento prévio da Matriz de Monitoria (ex. formulário on-line enviado aos Articuladores das ações), entre outros.	12 dias
4	Moderação/facilitação da 1ª Oficina de Monitoria e da Oficina de Elaboração de Indicadores e Metas, incluindo atividades síncronas e assíncronas quando necessário.	10 dias (previsão: abril/23)
5	Relatoria e sistematização dos resultados da 1ª Oficina de Monitoria e da Oficina de Elaboração de Indicadores e Metas, incluindo a consolidação das informações junto à coordenação e colaboradores do PAN.	20 dias
6	Planejamento da 2ª Oficina de Monitoria (presencial) do PAN (definição do Fio Lógico, metodologia, ferramentas etc.).	7 dias
7	Sistematização e compilação de dados/informações e material de apoio para as oficinas, envio de e-mail convite, rodada virtual para preenchimento prévio da Matriz de Monitoria (ex. formulário on-line enviado aos Articuladores das ações), entre outros.	12 dias
8	Moderação/facilitação da 2ª Oficina de Monitoria, incluindo atividades síncronas e assíncronas quando necessário.	7 dias (previsão: outubro/23)
9	Relatoria e sistematização dos resultados da 2ª Oficina de Monitoria, incluindo a consolidação das informações junto à coordenação e colaboradores do PAN.	20 dias

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Entrega (prazo previsto)	Aprovação (prazo previsto)
1	Plano de Trabalho contendo o planejamento, cronograma e detalhamento das atividades, nos formatos *.doc e *.pdf.	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 5 dias após a entrega do produto.
2	Relatório com o Fio Lógico detalhando a metodologia da 1ª Oficina de Monitoria (presencial) e da Oficina de de Elaboração de Indicadores e Metas (virtual, caso necessário), contendo as ferramentas e os aplicativos que serão utilizados na realização dos eventos e das atividades virtuais (quando houver), programação, fluxos de recepção, conversação, moderação/facilitação e relatoria de diálogos pautados por metodologias colaborativas, nos formatos *.doc e *.pdf.	Até 20 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 5 dias após a entrega do produto.
3	Relatório da 1ª Oficina de Monitoria (vide especificações dos produtos no item 5 desta Carta Convite), bem como a Matriz de Planejamento atualizada e a Matriz de Monitoria final.	Até 80 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
4	Relatório da Oficina de Elaboração de Indicadores e Metas (vide especificações dos produtos no item 5 desta Carta Convite), bem como a Matriz de Indicadores e Metas final.	Até 90 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.
5	Relatório com o Fio Lógico detalhando a metodologia da 2ª Oficina de Monitoria (presencial ou virtual, caso necessário), contendo as ferramentas e os aplicativos que serão utilizados na realização dos eventos e das atividades virtuais (quando houver), programação, fluxos de recepção, conversação, moderação/facilitação e relatoria de diálogos pautados por metodologias colaborativas, nos formatos *.doc e *.pdf.	Até 200 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 5 dias após a entrega do produto.
6	Relatório 2ª Oficina de Monitoria (vide especificações dos produtos no item 5 desta Carta Convite), bem como a Matriz de Planejamento	Até 250 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto.

	atualizada e a Matriz de Monitoria final.		
--	---	--	--

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 15/11/2023.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	5%
2	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%

	5 e entrega da Nota Fiscal.		
6	Mediante entrega e aprovação do Produto 6 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens			
Diárias			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

11. Perfil da equipe a ser contratada

Profissionais com capacidade técnica e experiência em condução de processos participativos e cocriativos (incluindo em ambiente virtual), que sejam comprometidos com os prazos estabelecidos, tenham facilidade de se comunicar, de liderar equipes e de sintetizar ideias através do uso de metodologias ágeis e inovadoras para o alcance de resultados de alto desempenho. A equipe deverá conter pelo menos duas pessoas (facilitador e relator).

a. Requisitos obrigatórios/eliminatórios

- Profissional com curso superior em qualquer área, com experiência em moderação/facilitação de processos participativos na área ambiental (incluindo em ambiente virtual), com facilidade para comunicação em reuniões com público-alvo diverso;
- Profissional com curso superior em qualquer área, com experiência em relatoria de oficinas ou reuniões participativas (incluindo em ambiente virtual) e facilitação e uso de ferramentas visuais;
- Conhecimento e experiência em metodologias de planejamento estratégico, priorização e definição de indicadores e metas para o alcance de objetivos e resultados em projetos de conservação.
- Deverá ser demonstrada a capacidade técnica, planejamento e conhecimento para a execução do objeto por atestado(s) comprobatório(s) de serviços executados em áreas afins, não necessariamente idênticas, com o objeto do contrato e complexidade técnica e operacional similares, incluindo em ambiente virtual.

b. Requisitos classificatórios/desejáveis

- Profissionais com experiência na área ambiental, na facilitação de eventos de planejamento na área ambiental e em metodologia *Design Thinking*;
- Profissionais com experiência em elaboração de Plano de Ação Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PAN) e Plano de Ação Territorial para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PAT).

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um **planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:**

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critério de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço**.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das

respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Experiência em moderação / facilitação presencial e virtual.	02 pontos por moderação / facilitação de oficina presencial e virtual (*).	25 pontos	38 pontos
Experiência em relatoria de oficinas presencial e virtual.	02 pontos por relatoria de oficina presencial e virtual (*).	10 pontos	24 pontos
Experiência em elaboração de indicadores e metas e priorização de ações.	08 pontos por oficina conduzida (*).	25 pontos	38 pontos
Total		60 pontos	100 pontos

*Experiência diretamente relacionada a Planos de Ação Nacional e Territorial para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PANs e PATs), a pontuação será multiplicada por 2,0 para PAN e 1,5 para PAT.

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios apresentados na Seção 11 desta Carta Convite, **obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I)** e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;

- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula: $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Critério de seleção

A seleção se dará única e exclusivamente pelo Núcleo Operacional (SEAS-RJ + JBRJ) e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado, posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma de desembolso apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do Núcleo Operacional (SEAS-RJ + JBRJ) e do WWF-Brasil.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em:

<<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>

- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade

de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências:

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária SEAS/RJ.
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III;
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite; e
- 4) Valor da Proposta deve estar dentro do orçado pelo projeto.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima até 23h59 (horário de Brasília, UTC-3) do dia **10/04/2023** com tolerância de 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC044193. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **30/03/2023** para o e-mail: proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: **SC044193**. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **03/04/2023**.

Caso a atualização não aconteça, não houveram questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

